



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 008 /2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Marilac-MG e da outras Providências.

O Povo do Município de Marilac, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Marilac-MG, para adequar o Orçamento de 2025 à nova Estrutura Administrativa.

Art.2º - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de **R\$ 562.200,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, criando a seguinte dotação no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0005	APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
04.122.0005.2165	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	77.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

27.272	Previdência do Regime Estatutário	
27.272.0007	PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICÍPIO	
27.272.0007.2007	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.440,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.440,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
02.14.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0005	APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
04.122.0005.2166	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	77.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
27.272	Previdência do Regime Estatutário	
27.272.0007	PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICÍPIO	
27.272.0007.2007	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.440,00
	1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.440,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

02.15.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0005	APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
04.122.0005.2167	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	10.000,00 10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	77.000,00 77.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	3.000,00 3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	1.000,00 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	1.000,00 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	5.000,00 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	5.000,00 5.000,00
27.272	Previdência do Regime Estatutário	
27.272.0007	PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICÍPIO	
27.272.0007.2007	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	10.440,00 10.440,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.16.01	DIVISÃO DE TURISMO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0005	APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
04.122.0005.2168	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	10.000,00 10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	77.000,00 77.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>3.000,00</i>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.000,00</i>
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.000,00</i>
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>5.000,00</i>
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>5.000,00</i>
27.272	Previdência do Regime Estatutário	
27.272.0007	PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICÍPIO	
27.272.0007.2007	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.440,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>10.440,00</i>

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.17.01	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0005	APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
04.122.0005.2169	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>10.000,00</i>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	77.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>77.000,00</i>
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>3.000,00</i>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.000,00</i>
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.000,00</i>
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>5.000,00</i>
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>5.000,00</i>
27.272	Previdência do Regime Estatutário	
27.272.0007	PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICÍPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

27.272.0007.2007	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.440,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>10.440,00</i>

Art.3º - Para abertura do crédito fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a utilizar recurso de anulação de dotação, conforme disposto § 3º do art.43 da Lei 4.320/64.

02.07.01.12.361.0051.2040	MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 (FICHA 127)	Material de Consumo	120.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>120.000,00</i>
3.3.90.36.00 (FICHA 129)	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	122.200,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>122.200,00</i>

02.09.01.04.122.0005.2078	MANUT. ATIVIDADES DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.30.00 (FICHA 301)	Material de Consumo	210.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>210.000,00</i>
3.3.90.39.00 (FICHA 303)	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	110.000,00
	<i>1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>110.000,00</i>

Art.4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilac-MG, 24 de fevereiro de 2025.


ALDO FRANÇA SOUTO
Prefeito Municipal